



I. VALOR DE PROPINAS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO 1º. CICLO DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS:

Escolas	Cursos de 1º ciclo	Nacional	Internacional
ISEP	Todos os cursos de Licenciatura	697 €	4 500 €
ISCAP	Todos os cursos de Licenciatura	697 €	3 000 €
ESS	Todos os cursos de Licenciatura	697 €	3 500 €
ESE	Todos os Cursos de Licenciatura	697 €	3 500 €
ESMAE	Licenciatura em Música – Produção e Tecnologias da Música	697 €	5 000 €
	Restantes Licenciaturas	697 €	6 500 €
ESHT	Licenciatura em Gestão de Atividades Turísticas	697 €	3 000 €
	Restantes Licenciaturas	697 €	4 500 €
ESMAD	Licenciaturas em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, em Fotografia e em Multimédia	697 €	5 000 €
	Licenciatura em Design	697 €	4500 €
	Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação para a Web	697 €	3 000 €
ESTG	Licenciatura em Engenharia Informática	697 €	4 500 €
	Restantes Licenciaturas	697 €	3 000 €

1. Não se aplica o estatuto de estudante internacional aos estudantes de ciclos de estudos de mestrado que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) O ciclo de estudos de mestrado em conjugação com o ciclo de estudos de licenciatura, de que são titulares, seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional;
 - b) Comprovadamente tenham ingressado no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, na sua redação atual.
2. O Presidente do P.PORTO pode decidir, para cada um dos cursos e sob proposta fundamentada dos Presidentes das Escolas, sobre a redução de até 25% do valor da propina anual fixada para os estudantes internacionais, desde que assegurada a sustentabilidade financeira dos cursos, e sempre que o valor a pagar não seja inferior ao valor da propina mínima definida por Lei.
3. É da responsabilidade da Escola, em sede de validação da matrícula, a verificação:
 - a) Da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional;
 - b) Do valor de propina aplicável.
4. A propina dos estudantes a tempo parcial é fixada em 70% da propina a tempo integral.

II. FIXAÇÃO DO VALOR DA PROPINA PARA O 2º CICLO

Escola	Cursos de 2º Ciclo	Nacional	Internacional
ISEP	Todos os cursos de Mestrado	950 €	4 500 €
	Tradução e Interpretação Especializadas	1 500 €	
	Marketing Digital	1 900 €	
	Negócio Eletrónico	1 750 €	
	Gestão e Regime Jurídico-Empresarial de Economia Social	1 750 €	
	Assessoria em Inovação e Comunicação Digital	1 750 €	
	Assessoria de Administração	1 400 €	
	Empreendedorismo e Internacionalização	1 400 €	
	Auditoria	1 650 €	4 000 €
	Contabilidade e Finanças	1 400 €	
ISCAP	Finanças Empresariais	1 400 €	
	Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	1 500 €	
	Informação Empresarial	1 250 €	
	Estudos Interculturais para Negócios - Intercultural Studies for Business	1 500 €	
	Logística	1.º ano - 1 500 € 2.º ano - 750 €	
	Gestão das Organizações (Gestão de Empresas e Gestão Pública)	1.º ano - 1 500 € 2.º ano - 750 €	
	Fisioterapia	1.º ano - 2 000 € 2.º ano - 1 000 €	
	Fisioterapia Dermatofuncional	1.º ano - 2 000 € 2.º ano - 1 500 €	4 000 €
	Mestrado em Gestão das Organizações	1.º ano - 1 500 € 2.º ano - 750 €	
	Restantes Mestrados	950 €	
ESMAE	Ensino de Música (Em colaboração com a ESE)	€ 697 *	€ 3 500
	Restantes Mestrados	€ 2 000	€ 6 500
ESHT	Direção Hoteleira	1.º ano - 1 950 € 2.º ano - 1 500 €	1.º ano - 4 500 € 2.º ano - 2 000 €
	Gestão de Turismo	1 250 €	1.º ano - 4 500 € 2.º ano - 2 000 €
	Mestrado em Ciências Gastronómicas	2.500 € **	4 550 €
ESMAD	Design	1 250 €	4 500 €
	Sistemas e Media Interativos	1 250 €	4 500 €
	Comunicação Audiovisual	2 000 €	5 000 €

* Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sendo a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional.

** Ciclo de estudos conjunto com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.



Escola	Cursos de 2º Ciclo	Nacional	Internacional
ESE	Educação e Intervenção Social	1 150 €	
	Educação Especial - Multideficiência e Problemas de Cognição	1 150 €	
	Educação	1 150 €	
	Supervisão da Educação	1 150 €	
	Património, Artes e Turismo Cultural	1º ano – 1 150 € 2º ano – 725 €	
	Educação Pré-Escolar		
	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico		3 500 €
	Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências da Natureza no 2º ciclo do Ensino Básico		
	Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2º Ciclo do Ensino Básico	697 € *	
	Ensino de Inglês do 1º Ciclo do Ensino Básico		
ESTG	Educação Musical no Ensino Básico		
	Ensino de Música (Em colaboração com a ESMAE)		
	Engenharia Informática	950 €	4 500 €
	Restantes Mestrados	950 €	3 000 €
Todas as Escolas	Práticas Integradas de Desenvolvimento**	1950	4 500

* Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sendo a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional.

** Este Mestrado será lecionado por todas as Escolas do P. PORTO. Os Estudantes Internacionais, suportarão o valor da unidade curricular Field Practicum.

A propina dos estudantes a tempo parcial é fixada em 70% da propina a tempo integral, com exceção do curso de mestrado em Ciências Gastronómicas, curso de 2º Ciclo em conjunto com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto aplicam-se as propinas para estudantes a tempo parcial constantes da tabela abaixo, uma vez que, para este curso, a Universidade do Porto aprovou já referidos valores.

Tipo de estudante	ECTS tempo parcial	Propina
Estudantes nacionais a tempo parcial	Até 18 ECTS	875,00 €
	Entre 19 e 37,5 ECTS	1750,00 €
	Entre 38 e 40,5 ECTS*	2000,00 €
Estudantes internacionais regulares a tempo parcial	Até 18 ECTS	1592,50 €
	Entre 19 e 37,5 ECTS	3185,00 €
	Entre 38 e 40,5 ECTS*	3640,00 €
Estudantes internacionais CPLP a tempo integral		3835,00 €
Estudantes internacionais CPLP a tempo parcial	Até 18 ECTS	1342,25 €
	Entre 19 e 37,5 ECTS	2684,50 €
	Entre 38 e 40,5 ECTS*	3068,00 €

* Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites.



III. FIXAÇÃO DO VALOR DE PROPINAS PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE CURSOS DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTeSP)

Escola	Cursos TeSP*	Nacional	Internacional
ISEP	Todos os cursos	495 €	2 000 €
ISCAP	Todos os cursos	495 €	3 000 €
ESS	Todos os cursos	495 €	2 000 €
ESE	Todos os Cursos	495 €	2 000 €
ESMAE	Todos os cursos	495 €	3 000 €
ESHT	Todos os cursos	495 €	2 500 €
ESMAD	Todos os cursos	495 €	2 000 €
ESTG	Todos os Cursos	495 €	2 000 €

*Uma vez que a propina destes ciclos de estudo está fixada de acordo com o valor da propina mínima definida pela Lei de Orçamento de Estado, o valor da propina a tempo parcial será igual ao valor da propina a tempo integral.

IV. FIXAÇÃO DO VALOR DA PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

1. A propina para a frequência de unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos do P.PORTO é calculada a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 4,0 \times \frac{PAC}{n} \times ECTSUC$$

onde:

P – Propina da unidade curricular

PAC – Propina anual fixada para a frequência em regime de tempo integral, do ciclo de estudos a que pertence a unidade curricular isolada

n – total de ECTS do semestre / ano / curso a que pertence a unidade curricular isolada

ECTSUC – número de ECTS da unidade curricular isolada

2. A inscrição em unidades curriculares isoladas não se aplica aos estudantes regularmente inscritos em cursos de 1º, 2º ciclo e CTeSP do P.PORTO.



V. FIXAÇÃO DA PROPINA PARA FREQUÊNCIA DE UNIDADES EXTRACURRICULARES PELOS ESTUDANTES REGULARMENTE INSCRITOS EM CURSOS DE 1.º, 2.º CICLO E CTESP

1. É permitida, aos estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO, a inscrição em unidades extracurriculares, mediante despacho favorável do Presidente da Escola, sempre que existam as condições de integração dos requerentes, nas unidades extracurriculares em causa.
2. O número total de créditos ECTS a que o estudante se inscreva, incluindo os relativos à inscrição em unidades extracurriculares, não seja superior ao número máximo de ECTS disponível para inscrição no ano letivo respetivo, de acordo com o regime de inscrição do estudante, nos termos do regulamento geral de matrículas e inscrições do P.PORTO e de regras em vigor na Escola.
3. Os estudantes que tiverem até 20 ECTS em falta para concluir o 1.º ciclo podem inscrever-se extracurricularmente a unidades do 2.º ciclo até ao limite de 60 ou 30 ECTS, conforme o regime de inscrição do estudante do 1.º ciclo. O valor da propina pela inscrição extracurricular, nesta situação, beneficia de uma redução de 50%.
4. A taxa devida pela inscrição em unidades extracurriculares (T) é proporcional ao número de créditos (ECTS_{ext}) e tem como referência o valor da propina anual fixada para frequência em regime integral, do curso a que as mesmas pertencem, conforme a seguinte fórmula:

$$T = 1,5 \times \frac{PAC}{60} \times ECTS_{ext}$$

onde:

T – Taxa de inscrição numa unidade extracurricular

PAC – Propina anual fixada para a frequência em regime de tempo integral, do ciclo de estudos a que pertence a unidade extracurricular

ECTS_{ext} – número de créditos ECTS em inscrição extracurricular

VI. FIXAÇÃO DA PROPINA PARA FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ADICIONAIS AOS LIMITES DE CRÉDITOS ECTS FIXADOS PARA A INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO

É fixada como propina para a frequência de unidades curriculares adicionais aos limites de créditos ECTS fixados para a inscrição no ano letivo, nos termos do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições, aquela que resulta seguinte fórmula:

$$PA = 1,5 \times \frac{PAC}{60} \times ECTS_a$$

onde:

PA – Propina para a frequência de unidades curriculares adicionais

PAC – Propina anual fixada para a frequência em regime de tempo integral, do ciclo de estudos a que pertence a unidade curricular adicional

ECTS_a – número de créditos ECTS em inscrição adicional